

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros, 21 de junho de 2022.

**NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022****MS HOSPITALAR EIRELI**

Em face da constatação de falhas no cumprimento de obrigações legais e contratuais assumidas por essa empresa em decorrência do acolhimento de proposta de fornecimento, **fica essa empresa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, NOTIFICADA para que proceda a execução de modo a adimplir com todas suas obrigações relativas à entrega do itens constantes da AFMs, relacionada a seguir:**

**43.108.00027/2022 – SULFATO FERROSO 40mg**

Outrossim, cumpre esclarecer que a quebra de contrato e eventual julgamento procedente, após o exercício do contraditório e ampla defesa, poderá sujeitar a empresa às penalidades previstas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**, a exemplo do impedimento de participar de licitações com o município em um período de 02 a 05 anos, sem prejuízo de outras sanções de natureza jurídica diversa, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar.

A correção da execução contratual não afasta a possibilidade de penalização. Advertimos ainda o não atendimento a esta notificação, poderá ensejar na rescisão unilateralmente do contrato e da ata de Registro de Preço, conforme disposto nos artigos 58 e 79 da Lei nº. 8.666/93 c/c Súmula nº 346 do STF.

Atenciosamente,

*Guilherme Henrique de Jesus P. Luz*  
**GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**

**Gestor de Contratos**